



EDITAL DE SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS CIÊNCIA É 10!

Edital nº. 46/2020, de 24 de julho de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental - CIÊNCIA É 10!, para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2020.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM, a Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) e o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Especialização em Ensino de Ciências – CIÊNCIA É 10!** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do curso Especialização, do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em Ciências, Física, Biologia, Química, áreas afins (conforme tabela da CAPES, Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) e outras áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes (Sala de Aula), em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007, pela Resolução nº 18-CONSEPE de 26/04/2018 e legislações vigentes.

1.2. Este edital foi aprovado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Confira os Editais da PRPPG) relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.



2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos professores de Ciências, Química, Física e Biologia reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e que estejam atuando em sala de aula da rede pública de ensino, nos ensinos fundamental e médio.

2.1.1. As vagas disponibilizadas para os candidatos Professores da Rede de Ensino em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.

2.2. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (web conferência), aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – *Lato sensu*), ou no sítio <http://www.ead.ufvjm.edu.br>

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail**: ead@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 86 (oitenta e seis) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO I - VAGAS POR POLO

Polos	Vagas
Águas Formosas	07
Araçuaí	10
Capelinha	10
Francisco Sá	08
Itamarandiba	12
Mantena	08
Nanuque	10
Taiobeiras	10
Teófilo Otoni	14



3.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.1. Na hipótese de não haver candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem e classificação.

3.3. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.3.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas a distância.

4.1.2. O candidato deverá efetivar sua inscrição junto ao sistema de inscrições da PRPPG (www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e encaminhar todos os documentos definidos no item 4.3 deste Edital para o e-mail ead@ufvjm.edu.br

4.1.3. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e conferência, caso contrário, poderão ser rejeitados pela Comissão. (Usar APP de Scanner)

4.1.3.1 Não serão aceitos imagem de documentos faltando pedaços.

4.1.4. O prazo para inscrição será de **24/07/2020 a 11/08/2020**.

4.1.5. O prazo para inscrição **não será prorrogado**

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de envio da inscrição com todos os documentos encaminhados, conforme no item 4.1.3.

4.2. Público alvo

4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, em Ciências, Física, Biologia, Química ou em áreas



afins reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que estejam atuando em sala de aula da rede pública de ensino ou em escolas comunitárias, nos ensinos fundamental e médio. (Conforme tabela da CAPES, Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>)

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital e que esteja atuando na rede pública de ensino.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição:

a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;



- e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- f) fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Declaração da Instituição de Ensino comprovando que exerce atividade docente (Sala de Aula). Na declaração deve constar: Nome da Escola, Disciplina que leciona, tempo de atuação na escola e qual ano/ensino que atua. (Se a escola for comunitária está informação deverá constar na declaração)
- i) 01 (uma) via do Currículo *Lattes*. O Currículo *Lattes* deverá ser preenchido e impresso a partir da Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br>.
- i.1) A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.
- j) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um Polo de Apoio Presencial, conforme item 3.1, não sendo permitido alteração da opção assinalada no requerimento de inscrição.
- 4.3.2.** Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.3.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**
- 4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.



4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG), no dia **12/08/2020**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2 A constituição da comissão será divulgada no dia 17/08/2020, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG).

5.2.1. Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa.

5.4. Avaliação do Currículo *Lattes*

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA e contará o valor 100 pontos.

5.4.2. A variação da nota será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70.

5.4.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no dia **18 de fevereiro de 2020**, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.4. Os critérios de avaliação do currículo e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo II deste edital.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.2.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada polo.
- 6.3.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- 6.4.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.
- 6.5.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- 6.6.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Ciência;
 - possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Biologia, Física ou Química;
 - possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor em áreas afins.

7. DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Lato sensu*, Confira os Editais da PRPPG), no dia **19/08/2020**.
- 7.2.** As notas finais obtidas pelos candidatos serão ordenadas, em uma lista geral, pela sequência decrescente e, posteriormente, em lista específica, distribuídas conforme a inscrição por Polo até completar número de vagas. O restante dos candidatos irá compor a lista de excedentes.
- 7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente à divulgação relacionada a este Edital.



7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento da etapa seletiva e do resultado da análise de recursos.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados da etapa do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados à etapa seletiva serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a



decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Confira os Editais da PRPPG).

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://10.254.32.3:8081/prppg/servicos/formularios-diversos>).

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, para o e-mail ead@ufvjm.edu.br

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados nas Vagas para Concorrência Geral e Vagas para pretos, pardos e indígenas e Vagas para pessoas com deficiência deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **25/08/2020 a 28/08/2020** excepcionalmente através do e-mail: juliana.lages@ufvjm.edu.br.

9.1.1 As arquivos devem ser encaminhados da seguinte forma:

- a) No campos Assunto: Nome completo + Curso de Especialização em Ensino de Geografia
- b) No corpo do e-mail: Polo, Nome completo; CPF; Telefone de contato e e-mail
- c) Anexar todos os documentos previstos no item 9.2 deste Edital.
- d) Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela DEAD. (Usar APP de Scanner)
- e) Não serão aceitos imagem de documentos faltando pedaços.

9.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;



c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação, o qual não poderá ultrapassar a data prevista para a matrícula.

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reva-
lidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação

i) 1 (uma) foto 3x5.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da DEaD.



Publicação do edital	24/07/2020
Período de inscrição	24/07/2020 a 11/08/2020.
Publicação do resultado da análise das inscrições	12/08/2020
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	13 e 14/08/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	17/08/2020
Publicação da comissão julgadora	17/08/2020
Etapa Seletiva: Avaliação de Currículo Lattes	18/08/2020
Divulgação do resultado da etapa seletiva	19/08/2020
Período de interposição de recurso contra resultado da etapa seletiva	20 e 21/08/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da etapa seletiva e do resultado final	24/08/2020
Matrículas <i>on line</i>	25 a 28/09/2020

10.3.1. As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção: Confira os Editais da PRPPG), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

11.2 A documentação referente ao processo seletivo apresentada pelos candidatos permanecerá na Diretoria de Educação Aberta e a Distância situada à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba CEP 39100-000 Diamantina/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no período de 03/02/2020 a 03/04/2020 para retirada. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a DEaD de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A Comissão julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, **caso não tenha candidato aprovado**, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos pode ser feitos pelo candidato interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.



11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br> /, seção: Confira os Editais da PRPPG), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Profª Alessandra de Paula Carli
Coordenador(a) da Especialização em
Ciências /UFVJM

Prof. Prof. Ronaldo Luis Thomasini
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO *LATTES*

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo)	Graduação	Graduação em Licenciatura em Ciência	4,0	4
		Graduação em Licenciatura Biologia, Química ou Física	3,0	
		Graduação em áreas Afins	2,0	
		Graduação em outras áreas	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência de Ensino Básico, na área de Ciência	2,0 por ano	4
		Docência de Ensino Básico, na área de Biologia, Química ou Física.	1,5 por ano	
		Docência de Ensino Básico, em outras	1,0 por ano	
		Docência de Educação Superior.	0,5 por ano	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	0,2 por evento	2
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (banner; comunicação oral)	0,4 por evento	
		Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso	1,0 por evento	

Observações:

1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,
Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de Especialização Mestrado Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: não sou portador (a) de deficiência

sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro: branco preto pardo amarelo
 indígena não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____

Local

Assinatura



Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental - CIÊNCIA É 10!

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (web conferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- Garantir do direito de todos e de cada um aprender como dimensão estruturante do direito à educação.
- Consolidar formação teórica e interdisciplinar que contemple diferentes dimensões do fazer educativo escolar.
- Articular teoria e prática no processo de formação a partir da reflexão da realidade da escola.
- Valorizar a escola como espaço formativo, realidade em permanente processo de construção, e dos profissionais que nela atuam.
- Articular o trabalho da sala de aula com o ambiente escolar, o funcionamento da escola e a relação desta com um projeto de sociedade.

3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social.
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo.
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/apreendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área.
- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.



4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

4.1 ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CIÊNCIAS

A linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa as concepções teóricas acerca da aprendizagem, os fatores cognitivos, afetivos e emocionais bem como as estratégias de ensino e aprendizagem. Investiga também a proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

4.2 EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A linha propõe investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de Ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

4.3 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A linha tem o objetivo de investigar a formação dos professores de Ciências no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. São focos de interesse:

Investigação sobre as concepções, ideias, imaginário dos professores em formação inicial ou continuada. Estudos sobre os currículos das licenciaturas reflexões sobre o estágio supervisionado e da prática pedagógica como locus de conhecimento e não como apenas uma aplicação de teorias. Estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, etnográfica, pesquisa-ação, para o repensar da prática pedagógica.

4.4 NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

A linha tem o objetivo de analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Ciências. Visa à produção e análise de materiais educacionais que utilizam de forma inovadora e pedagogicamente eficaz conteúdos audiovisuais e de software. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.

5- CONCLUSÃO DO CURSO

Para obtenção do certificado de Especialista em Ensino de Ciências para o Ensino Médio, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser formatado nos moldes de uma aula do Portal do Professor do MEC, visando sua publicação. Todo o planejamento, aplicação e resultados obtidos deverão ser relatados na forma de um Artigo para ser apresentado e avaliado como Trabalho de Conclusão de Curso.